



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2150/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$65.902,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais), para manutenção do Convênio nº 034/2007, com o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Direito Econômico - SDE e o Município de Iúna – ES, objetivando o desenvolvimento do projeto denominado “Melhoria da Qualidade Ambiental na Zona Urbana”, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-negócio, nas Dotações Orçamentárias n.ºs 005001.2012200183.067.344905100000 – Obras e Instalações e 005001.2012200182.130.333903600000 – Material de Consumo, a serem abertas.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse do Governo Federal, no valor de R\$65.902,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna - ES, no valor de R\$3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais), será inserida na Dotação Orçamentária nº 005001.2012200182.027.333903600000 – Ficha 079.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (10/06/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna